



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

### OFÍCIO N° 0130346/2026-PARAG-GAP

#### Projeto de Lei 1/2026

Protocolo 42736 Envio em 16/01/2026 08:55:00

A Sua Excelência o Senhor

**Fabio Fernando Siqueira dos Santos**

Presidente da Câmara Municipal

Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista

19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

**Assunto: Encaminha o PROJETO DE LEI \_\_, DE 15 DE JANEIRO DE 2026\_Cred\_Esp. SMS e SMUH R\$ 12.293.015,80.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00000155/2026-16.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 12.293.015,80 (doze milhões, duzentos e noventa e três mil, quinze reais e oitenta centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projetos e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica.

Solicitamos de Vossa Excelência, nos termos do art. 17, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, a convocação de sessão extraordinária para apreciação deste projeto de lei em face da relevância e urgência da matéria.

É matéria de **natureza relevante** e prioritária, das áreas de saúde e habitação, que permitirá à Administração Municipal dar continuidade ao cronograma de obras públicas, assegurando que os processos licitatórios e os pagamentos de medições ocorram sem interrupções.

A aprovação da referida dotação orçamentária constitui etapa essencial para o regular prosseguimento do processo administrativo e para a abertura da licitação das obras, sendo oportuno destacar que o programa estabelece como prazo final para a publicação dos editais de licitação os dias **21 de janeiro de 2026 (unidade de saúde) e 28 de fevereiro de 2026 (unidades habitacionais)**, e para não perder a oportunidade esta propositura não pode esperar o trâmite ordinário de 45 (quarenta e cinco) dias, restando evidente a **urgência** e o interesse público na rápida tramitação da matéria.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos protestos de alta estima e consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 16/01/2026, às 07:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0130346** e o código CRC **8080B87B**.

**Referência:** Processo nº 3535507.414.00000155/2026-16

SEI nº 0130346



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

### JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. \_\_\_\_ , de 15 de janeiro de 2026

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 12.293.015,80 (doze milhões, duzentos e noventa e três mil, quinze reais e oitenta centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projetos e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Projeto 1029 – Construção de Unidade de Saúde – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 5.214.000,00;

II - Projeto 1029 – Construção de Unidade de Saúde – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 893.830,29;

III - Projeto 1012 – Construção de Unidades Habitacionais – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 5.600.000,00

IV - Projeto 1012 – Construção de Unidades Habitacionais – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 585.185,51.

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recurso:

I - Fonte de Recurso 01 - Tesouro (R\$ 1.479.015,80); e

II - Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 10.814.000,00).

A presente propositura visa dotar o orçamento das Secretarias Municipais de Saúde e de Urbanismo e Habitação de recursos necessários para a execução de obras de infraestrutura fundamentais ao desenvolvimento social e à qualidade de vida de nossa população. O montante será distribuído em frentes estratégicas, conforme detalhado abaixo:

**I - Secretaria Municipal de Saúde (Projeto 1029 - R\$ 6.107.830,29):** Construção de Unidade de Saúde. Este investimento é vital para a expansão da rede de atendimento básico, garantindo instalações modernas e adequadas para o acolhimento dos cidadãos. Será construída em terreno do Município no Ville de France, para atendimento à área de abrangência;

**II - Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação (Projeto 1012 - R\$ 6.185.185,51):** Construção de Unidades Habitacionais ([Termo de Compromisso nº 990518/2025](#)). A medida visa mitigar o déficit habitacional do município, promovendo o direito constitucional à moradia digna. Além das 50 (cinquenta) casas do Jardim das Oliveiras, cujo crédito foi aprovado no final do ano passado, serão construídas **40 (quarenta) casas no Jardim Bela Vista**, distribuídas em diferentes pontos do bairro, ampliando o acesso à moradia digna em regiões estratégicas da cidade.

É importante destacar que a maior parcela do recurso (**R\$ 10.814.000,00**) é fruto de articulação junto ao Governo Federal, garantindo que o Município realize obras de grande porte com impacto reduzido diretamente no Tesouro. São recursos do **Programa NOVO PAC 2025**. Das unidades habitacionais são recursos do FNHIS Sub 50 – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, uma modalidade do programa Minha Casa, Minha Vida, voltada a municípios com até 50 mil habitantes. Da unidade de saúde, os recursos são do Fundo Nacional de Saúde - FNS.

É matéria de **natureza relevante** e prioritária, das áreas de saúde e habitação, que permitirá à Administração Municipal dar continuidade ao cronograma de obras públicas, assegurando que os processos licitatórios e os pagamentos de medições ocorram sem interrupções.

A aprovação da referida dotação orçamentária constitui etapa essencial para o regular prosseguimento do processo administrativo e para a abertura da licitação das obras, sendo oportuno destacar que o programa estabelece como prazo final para a publicação dos editais de licitação os dias **21 de janeiro de 2026 (unidade de saúde) e 28 de fevereiro de 2026 (unidades habitacionais)**, e para não perder a oportunidade esta propositura não pode esperar o trâmite ordinário de 45 (quarenta e cinco) dias, restando evidente a **urgência** e o interesse público na rápida tramitação da matéria.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente,

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito

# PROJETO DE LEI N°. \_\_\_, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 12.293.015,80 (doze milhões, duzentos e noventa e três mil, quinze reais e oitenta centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projetos e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 12.293.015,80 (doze milhões, duzentos e noventa e três mil, quinze reais e oitenta centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projetos e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Projeto 1029 – Construção de Unidade de Saúde – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 5.214.000,00;

II - Projeto 1029 – Construção de Unidade de Saúde – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 893.830,29;

III - Projeto 1012 – Construção de Unidades Habitacionais – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 5.600.000,00

IV - Projeto 1012 – Construção de Unidades Habitacionais – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 585.185,51.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recurso:

I - Fonte de Recurso 01 - Tesouro (R\$ 1.479.015,80); e

II - Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 10.814.000,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 16/01/2026, às 07:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0130347** e o código CRC **FA2FBD91**.

**ANEXO I**

02 10 01 SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

783	10.122.0021.1029.0000	CONSTRUÇÃO UNIDADES DE SAÚDE	5.214.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 208	CONST.ESF XII VILLE DE FRANCE P.25-007	
784	10.122.0021.1029.0000	CONSTRUÇÃO UNIDADES DE SAÚDE	893.830,29
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	300 208	CONST.ESF XII VILLE DE FRANCE P.25-007	
02	19 01	SMUH - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO	
785	15.451.0005.1012.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	5.600.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 308	M CIDADES 990518/25 - HABITAÇÃO	
786	15.451.0005.1012.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	585.185,51
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	100 308	M CIDADES 990518/25 - HABITAÇÃO	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$			12.293.015,80

**ANEXO II**

Fontes de Recurso			
01	00		1.479.015,80
05	00		10.814.000,00
Total Excesso de Arrecadação R\$			12.293.015,80



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

### LEGISLAÇÃO/NORMAS DE REFERÊNCIA

PROCESSO SEI: 3535507.414.00000155/2026-16

**Tipo de Matéria:** Projeto de Lei

**Assunto:** PROJETO DE LEI \_\_, DE 15 DE JANEIRO DE 2026\_Cred\_Esp. SMS e SMUH R\$ 12.293.015,80

Descrição / Link / Anexo Digital	Ementa/Assunto
<a href="#">0130264</a>	Ofício nº 35/2026- SMS
<a href="#">0131336</a>	Termo de Compromisso_40 casas
<a href="#">0131337</a>	Planilha Orçamentária 40 casas
<a href="#">0129805</a>	Proposta FNS 11909.9740001/25-007 Unidade de Saúde
<a href="#">0129806</a>	Anexo Detalhe Proposta FAF - FNS
<a href="#">0129807</a>	PORTARIA GM/MS Nº 8.206, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025
<a href="#">0131338</a>	Planilha Orçamentária Unidade de Saúde

Fontes:

- (1) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / Legislação](#)
- (2) [Portal da Prefeitura de Paraguacu Paulista / SEI Cidades Pesquisa Pública](#)
- (3) [Portal da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista / Normas Jurídicas](#)
- (4) [Portal de Legislação Federal](#)
- (5) [Portal de Legislação Estadual](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada**, Prefeito, em 16/01/2026, às 07:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0130375** e o código CRC **F8014B1D**.

**Referência:** Processo nº 3535507.414.00000155/2026-16

SEI nº 0130375

